# LEI COMPLEMENTAR Nº. 267 DE 05 DE JUNHO DE 2.007.

**"Que cria cargos de provimento em comissão na Câmara Municipal de Paulistânia e dá outras providências...."**

A Mesa da Câmara Municipal de Paulistânia - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ELA promulga a seguinte Lei:-

**Artigo 1º.** Ficam criados no quadro funcional da Câmara Municipal de Paulistânia - SP.- Dois (02) cargos em comissão de Assessor Parlamentar, referência 9 (nove), constante da Lei Complementar n° 003/1997 e suas posteriores alterações.

**Artigo 2º.** Os cargos criados na presente Lei é isolado, e em comissão, de livre provimento e exoneração pelo Presidente da Câmara Municipal, submetendo-se ao Regime Jurídico da CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas).

**Artigo 3º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Artigo 4º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e afixe-se.

Paulistânia, 05 de Junho de 2.007.

**Waldemar Antônio Pereira**
Presidente

**Maria Antônia Idalgo dos Santos**
1.ª Secretária

**Maria Lusia Ferreira do Nascimento**
2.ª Secretária